



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/05/2023 | Edição: 89 | Seção: 1 | Página: 6
Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.579, DE 10 DE MAIO DE 2023

Institui o Dia Nacional do Desporto Escolar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Desporto Escolar, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º Na semana em que recair a data disposta no art. 1º desta Lei, serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do desporto escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
*Margareth Menezes da Purificação
Costa*
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

